



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI'

Lei n.109, de 3 de Novembro de 1951.

autoriza o Prefeito a fazer uma contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a contribuir com a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para a estátua do malogrado Governador Dix-Sept Rosado Maia, a ser erigida na cidade de Mossoró.

§ Único - A referida importância será dotada na Lei Orçamentária de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 1951.

João Víncio Dantas  
José Víncio Dantas - Prefeito.

Melinto Lucio Dantas  
Melinto Lucio Dantas - Secretario.